



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Início: 14h35min. – Término: 17h30min.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dez, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Oitava Sessão Extraordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro-Titular - Coordenador, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro-Titular e Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º : 1.11.000.000570/2004-01**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Zoroastro Pereira de Araújo Neto
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade no concurso público do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas – CEFET, regido pelo Edital nº 8/2002, tendo em vista a não nomeação de candidato classificado em 2º lugar para o cargo de professor, bem como a abertura de novo concurso. Ausência de irregularidades. Divulgação de apenas uma vaga. Classificado fora das vagas divulgadas – mera expectativa de direito. Abertura de novo concurso após expirado o prazo de validade do anterior. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º : 1.15.000.000511/2007-28**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Francisco Assis Neto
ASSUNTO : Possível irregularidade no âmbito da Universidade Federal do Ceará.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades no âmbito da Universidade Federal do Ceará – UCF, tendo em vista denúncia de privatização de espaços públicos, com a colocação de guaritas eletrônicas, bem como de que professores do 1º e 2º graus estariam dando aula no 3º grau. Ausência de irregularidade. Espaços do estacionamento reservado aos professores e servidores. Atuação provisória dos professores, com base em permissivo legal: Lei 11.784/08 – art. 24. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 03) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001347/2009-09
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP-DF
ASSUNTO : Suposto desvio de função ocorrido no Ministério da Fazenda
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no Ministério da Fazenda. Agentes de vigilância. Exercício de atribuições não condizentes com o cargo. Inocorrência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 04) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001710/2008-05
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Supostas irregularidades no edital do 12º concurso de Juiz Federal Substituto da 1ª Região
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades no 12º Concurso Público de Juiz Federal Substituto da 1ª Região. Ausência de parâmetros objetivos nas provas discursivas. Irregularidades sanadas com a Edição da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do CNJ. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 05) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004361/2009-56
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Acumulação ilegal de cargos públicos
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada por servidor do TRT da 10ª Região. Acumulação ilegal cargos (analista judiciário do TRT da 10ª Região e Analista de apoio na PGDF). Discussão que envolve a aplicabilidade da Lei nº 8.429/92 ou da Lei nº 8.730/93 na hipótese em apreço. Matéria afeta aos interesses da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 06) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000563/2009-57
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ítalo Sonbreira
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo TRF da 5ª Região.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no TRF da 5ª Região. Concurso público. Cargo Especialidade Segurança e Transportes. Suposto preterimento de concursados. Arquivamento sob alegação de ausência de lastro probatório mínimo. Não fornecimento de elementos mínimos, mesmo solicitado, que viabilizasse um início de investigação. Impossibilidade de dar prosseguimento do feito em exame. Voto pela homologação da decisão arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 07) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002092/2009-47
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : OAB/PE
ASSUNTO : Concurso público

- EMENTA** : Procedimento administrativo. Concurso público para os cargos de escrivão e agente da Polícia Federal. Ausência de previsão de vagas para portadores de deficiência física. Questão já analisada nos autos do PA nº 1.26.000.001936/2009-32. Precedente 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 08) PROCESSO N.º : 1.29.004.000297/2009-46**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Aline Fontana
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na aplicação de prova escrita. Concurso público para provimento de vagas do Colégio Agrícola. Os fatos apontados pela interessada não foram capazes de infirmar os argumentos apresentados pela Universidade Federal de Santa Maria-UFSM. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 09) PROCESSO N.º : 1.34.001.002627/2009-06**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Lucilene Martinez Campos
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pela Universidade Braz Cubas (demora na confecção dos diplomas).
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Universidade Braz Cubas. Demora na Emissão de Diplomas. Inocorrência. Confecção, em regra, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da solicitação. Razoabilidade. Emissão do Diploma de Licenciatura da interessada no prazo. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 10) PROCESSO N.º : 1.34.001.005497/2009-55**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Octavio Santavicca Júnior
ASSUNTO : Suposta irregularidade praticada pela Receita Federal
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na negativa de concessão de isenção do imposto de renda. Pessoa portadora de ataxia neurocerebelar hereditária tipo Machado-Joseph. Não preenchimento dos requisitos previstos na legislação de regência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 11) PROCESSO N.º : 1.34.001.007081/2009-71**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Sérgio Roberto da Costa
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público para os cargos de escrivão e agente da Polícia Federal. Provas objetivas. Critérios de pontuação. Autonomia da banca examinadora. Questão afeta ao mérito administrativo. Vedada a interferência do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 12) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000838/2009-77
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Wellington Ferreira Gomes
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelo INSS
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo INSS. Indeferimento de benefício previdenciário. Interesse individual disponível. Vedada atuação do MPF. Precedente. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** : 1.15.002.000160/2007-35
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Grupo de valorização negra do Cariri – Grunec e Outros
ASSUNTO : Suposto descumprimento da Lei nº 10.639/03
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Não observância da obrigatoriedade, na rede oficial de ensino, da temática história e cultura afro-brasileira. Lei nº 10.693/03 e Lei nº 9.394/96. 1. Aplicabilidade da temática “história e cultura afro-brasileira”, pelas instituições de ensino da região do Cariri Cearense. Diversas medidas adotadas pelas instituições educacionais; cumprimento da norma de regência. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000612/2010-67
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Comando Militar da 11ª Região
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Declínio de Atribuição. Constitucional Infraconstitucional. Polícia Militar do Distrito Federal. Ocorrência policial. 1. Matéria que deve ser apreciada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Pela remessa dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003287/2009-51
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em processo seletivo da CEF
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Caixa Econômica Federal – CEF. Processo seletivo interno. Cargo de Gerente. CF- Art. 37, V. Denúncia que não indica o local onde teria ocorrido a ilegalidade. Processo seletivo para Cargo de Comissão. Atuação ministerial, na espécie, configuraria verdadeira devassa no âmbito da CEF: intervenção Ministerial temerária. Eventuais ilegalidades praticadas pelos empregados no processo seletivo devem ser apuradas pela Instituição bancária. Não possui o MPF poder correicional – a teor da LC nº 75/93. Não exigência de prévia aprovação em concurso público para cargo de direção, chefia e assessoramento. Precedente 1ª CCR: PA nº 1.23.000.001009/2008-43 – Voto nº 0715/ALP. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001140-2005-68
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – Abraço –

Regional Norte

ASSUNTO : Rádio comunitária (licenças)

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço de Radiodifusão comunitária. Competência da ANATEL. CF -ART. 5º XXX. DEC. Nº 2.615/98, ART. 9ª, II; ART. 10. 1- Audiência Pública realizada no dia 25/10/2005, com participação, inclusive, do interessado. 2- Esclarecimentos prestados pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica. Pela homologação do Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

17) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001789/2009-11

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Anônimo

ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Departamento de Polícia Federal-DPF. Concurso público. Editais nºs 14 e 15/2009. Cargos – Agente e Escrivão da Polícia Federal. Teste de aptidão física. Desproporcionalidade. CF – Art. 37, caput.; I. Decreto Nº 2.320/87, Art. 8º, IV. Instrução Normativa nº 04/2009-DPG/DPF, de 23/7/2009. 1.Realizado estudo comparativo com outras instituições de segurança pública, visando adequar às exigências do cargo à nova realidade. 2.Exigências compatíveis com o nível de excelência buscado no desempenho das funções. 3.Respeito aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade. Pela homologação do Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

18) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001485/2009-16

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Edna Vieira do Nascimento

ASSUNTO : Denúncia de preconceito, perseguição e discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Alegação de prática de discriminação racial/assédio moral e sexual. Âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – TRT/13ª Região. CF – Art. 5º, XLII, convenção internacional para eliminação de todas as formas de discriminação racial de 1965. CF – 37, caput. Lei nº 8.112 / 90, Art. 143. Código de ÉTICA do servidor público (Decreto nº 1.171 / 1994). Lei do Processo Administrativo (Nº 9.784/ 99). Regularização de fls. dos autos. Numeração das fls. dos autos: necessidade de regularização - a partir das fls. 97/- da Promoção de Arquivamento. 1 – Ausência das providências no âmbito do MPF. 2 – Fatos sujeitos à comprovação pela Administração Pública (TRT 13ª Região). 3 . Providências alegação sobre Prática de Racismo. 3.1 – CF - art. 5º, XLII, Princípio da Igualdade, corolário da não discriminação, Convenção Internacional para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1965; Declaração da UNESCO – em 1978; Resolução nº 627/98 – da Assembléia Geral da ONU; Declaração da Conferência de Durban sobre Racismo – de 2001; Lei Afonso Arino – de 1951. 4 - Providências sobre alegação de prática de Assédio Moral e Sexual. 4.1 - CF – 37, caput. Lei nº 8.112 / 90, art. 143; Código de Etica do Servidor Público (Decreto nº 1.171 / 1994); Lei do Processo Administrativo (nº 9.784/ 99). 5 - Sobre Processo Administrativo: de Aposentadoria por Invalidez: verificação de sua regularidade. Pela não Homologação do Arquivamento com retorno à Origem observada a CF – art. 127§ 1º (Princípio da Independência Funcional). Em face dos Votos Majoritários, concordando com a remessa à PFDC.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 19) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001683/2009-71
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Cinara Leite Guimarães e Outros
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Cargo Secretário Executivo. Universidade Federal da Paraíba. CF -Art. 37, caput. 1. Anulação da fase teórico-prática pela Comissão do Concurso – Princípio da autotutela da Administração. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002775/2009-31
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Possível infringência a dever funcional
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Departamento da Polícia Federal Servidores (médicos). Dever funcional (ASPECTOS): Assiduidade/ausência a serviço sem autorização e – incompatibilidade de exercício de cargo/horário. Apuração (sindicância). (Arquivamento). Jornada padrão (controle). CF – Art. 37, caput Lei nº 8.112/90 – Arts. 143;144;145. 1. Apuração do fato sob letra “j” em relação aos médicos (cit.) - fl. 3.2 . Apuração decorrente do encaminhamento do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial da Procuradoria da República no Paraná (em agosto de 2009). 3. Apuração dos fatos no âmbito interno do Departamento de Polícia Federal. 3.1. Sindicância Investigativa (nº 016/2008-SR/DPF/PR); Parecer a fls.139/143; com Despacho a fl. 144.Sindicância Acusatória (001/2009-SR/DPF/PR), a fl. 243/250; com Despacho a fl. 253. 4. Regular tramitação: com exercício da ampla defesa pelos Sindicatos. (CF art. 5º, LV). 4.1. Para fato 1: assiduidade/ausência ao serviço. 4.2. Para fato 2: incompatibilidade de exercício de cargo (horário) sendo na Defesa peticionado para instalação de novo sistema de controle de horário (para identificação de jornada efetivamente cumprida (fl. 227)). Pela parcial homologação do Arquivamento; com remessa à 5ªCCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** : 1.25.005.000320/2009-31
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : União Norte do Paraná de Ensino LTDA
ASSUNTO : Curso de educação a distância
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Educação. Cursos de educação à distância. Embarço no desenvolvimento das atividades. Profissionais da área de Serviço Social. CF – Art. 205. Portaria nº 3.496/02. Portaria nº 556/06. 1 -Em se tratando de prestação de serviço efetivada pela iniciativa privada, à Empresa Interessada incumbe o cumprimento das determinações legais, bem como a busca pela obtenção do auxílio ou criação de estrutura necessária ao atendimento dos requisitos exigidos. 2 -Cabe à Representante, na hipótese de considerar seus direitos violados, adotar diretamente as medidas judiciais cabíveis, a fim de que os direitos que entende possuir sejam respeitados. 3 -A Resolução nº 533/2008 do CFESS não viola a Lei de Estágio, mas, em verdade, a regulamenta ao dispor acerca do número de estagiários por profissional de Serviço Social dentro da margem estipulada pela Lei nº 11.788/2008. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 22) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002387/2009-13
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Flávio Pinheiro da Silva
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Edital nº 193/2005. Cargo – Operador de triagem e transbordo. Portador de necessidade especial – PNE. Cegueira unilateral. Prova de aptidão física. Condições diferenciadas. Não solicitação de tratamento diferenciado (exigência). CF – ART. 37, caput. Decreto 3.298/99, de 20/12/99. 1. Portador de Necessidade Especial (PNE): necessidade de solicitação de condições especiais para realização da prova de aptidão física, conforme disposto no Item 10.1 do Edital (cit) e de acordo com o Decreto nº 3.298 / 99 (art. 43, § 2º). 1. 1 – Princípio da Acessibilidade 2. Ausente o requerimento do Interessado: – prova realizada em igualdade de condições, devido a apresentação de Laudo Médico atestando capacidade física do Candidato. 3. Portador de cegueira unilateral: deficiência compatível com teste de robustez física. 4. Representante pela Defensoria Pública da União – DPU/PE. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002725/2009-17
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta infração ao Art. 337A, do CPB
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Débitos tributários. Pagamento. Extinção da punibilidade. Art. 69, da Lei nº 11.941/09. 1. Promoção de Arquivamento, com encaminhamento dos autos à 2ª CCR – hipótese do art. 129, I, da CF, dos arts. 28 do CPP e dos arts. 6º e 7º da LC nº 75/93. 2- Matéria afeta as atribuições da 2ª CCR. Pelo não conhecimento, com remessa à 2ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.003444/2009-81
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : José Pedrosa de Souza
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Ministério do Trabalho e Emprego. Direito Social. Seguro-desemprego. Requerimento. Demora. CF – Arts. 6º, II; 114. 1. Demora na tramitação do pedido de seguro-desemprego. 2. Competência do Ministério Público do Trabalho. Pela Remessa ao Ministério Público do Trabalho.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000359/2010-21
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anny Caroline
ASSUNTO : Declínio de Atribuições.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. CF – Art. 109. 1. Não ocorrência do início do ano letivo nas escolas públicas no Município de Nízia Floresta/RN. 2. Competência do Ministério Público Estadual. Pela remessa dos autos ao Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 26) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.001175/2009-44
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Karla Daliane Sobreira de Queiroz
ASSUNTO : Exame de ordem
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Exame de Ordem. 2ª Fase. Resultado provisório/definitivo. Recurso. CF – art. 5º, XIII, LIV e LV;. 1. Previsão de Recurso contra Provas Objetivas e Prático-Profissional. 1.1 Não previsão de Recurso contra Decisão proferida em Recurso (no Edital). 2. Possibilidade de acesso individual ao Poder Judiciário: em face dos prazos legais para acionamento (p. ex. Mandado de Segurança). 3. Prazos para divulgação do resultado do Recurso (último dia para inscrição para o novo Exame): não prejuízo ao Candidato, possibilidade de simultaneidade de providências (receber o resultado do Recurso/ e acionar o Poder Judiciário). 3.1. Não se afigura relevante se as razões dessa decisão são apresentadas no mesmo momento ou oito dias depois, como é atualmente. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** : 1.31.000.00405/2005-39
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Antônio Aparecido Marciano
ASSUNTO : Possível irregularidade em Processo Seletivo para Curso de Pós-Graduação
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Pós-Graduação (Latu Sensu) em Direito Educacional. Departamento de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Processo seletivo. 2ª etapa. Entrevista. CF – Art. 37, caput. 1. Pós-graduação (L.S): Concurso. 1.1. Critérios de seleção utilizados: análise de Currículo e Entrevista. 2. Pontos da Entrevista: afinidade e interesse pelo tema e possibilidade de trabalhos futuros. 3. Situação consolidada: Curso de 1 ano, PA de 2005. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000403/2009-99
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Associação Catarinense de Defesa dos Cidadãos, dos Consumidores e dos Contribuintes – ACC/SC
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Associação Catarinense de Defesa dos Cidadãos, dos Consumidores e dos Contribuintes – ACC/SC. Município de Blumenau. Transporte coletivo urbano intermunicipal. Idoso assentos reservados. CF – Art. 230 e § 2º. Lei nº 10.741/2003 – Arts. 39; § 2º, 10. 1. Transporte Intermunicipal. 1.1. Fiscalização pelo Departamento de Transportes Intermunicipais – DETER do cumprimento do Estatuto do Idoso pelas empresas de transporte coletivo intermunicipal. 2. Atribuição do Ministério Público Estadual. Pela remessa ao Ministério Público Estadual; com remessa de cópia à PFDC.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.008227/2008-15
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Regina Helena dos Santos
ASSUNTO : Suposta ilegalidade no conteúdo da Portaria nº 56/2005, do

Juizado Especial Federal de São Paulo

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Portaria nº 56/2005, editada pelo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo. “Acompanhamento” para acesso do segurado ao Juizado. Competência. organização Administrativa. CF – ART. 37, CAPUT. Portaria nº 56/2005: matéria de organização administrativa. Competência Administrativa: disciplinamento de “acompanhamento” para o acesso. Certidão do Órgão do Ministério Público: finalidade - para evitar captação de clientela por agenciadores de segurados, para percepção de percentuais de benefícios. 4 Não hipótese de Mandato, matéria de Direito Civil, de competência legislativa da União, do Congresso Nacional. Pela Homologação do Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 30) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.008924/2009-57
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Antonio Lauro Alexandre Dias
ASSUNTO : Supostas irregularidades ocorridas na justiça trabalhista (demora na prestação jurisdicional).
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Justiça do trabalho. Irregularidades. Demora na prestação jurisdicional. 1 - A morosidade na prestação jurisdicional decorre do grande volume de processos, bem como da ausência de servidores e magistrados. 2 - Problemas enfrentados pelo CNJ, em especial - “Programa Integrar”. 3 - Conselho Profissional, Ordem dos Advogados: para análise da questão de competência de fiscalização profissional. 4 - Possibilidade de comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Pela parcial Homologação do Arquivamento; com comunicação à OAB/SP.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 31) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009124/2009-53
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Luiz Antônio Silva Santos
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Qualidade do serviço público. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Concessão de benefício. Aposentadoria por invalidez. Revisão periódica. Recuperação parcial da atividade laborativa. CF – Art. 201. Lei Nº 8212/99 - Arts. 69 e 70. Lei Nº 10.887/2004. Decreto Nº 3048/99 (Alterado pelo DEC. Nº 5699/2006) – Arts. 49, II; 179, § 1º (Regulamento da Previdência Social – RPS). 1.Benefício Previdenciário – aposentadoria por invalidez: passível de revisão periódica. 2.Necessidade de avaliação para manutenção do benefício. 3.Benefício Previdenciário: Ato vinculado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000953/2009-41
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Fernando Ribeiro de Souza e Outros
ASSUNTO : Possível inconstitucionalidade da Portaria do Ministério da Pesca e Aquicultura.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Associação dos Pescadores Artesanais Fernando Brasil da Jurisdição do Litoral Sul do Estado de São Paulo. Portaria nº 59/2009 do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA. Violação do direito

de ir e vir dos pescadores. Portaria - Ato Normativo interno. Efeito restrito. CF – Arts. 37, caput; 20; 5º, XV; LXI. Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar – CNUDM; Lei nº 8.617, de 04/01/96; Portaria nº 59/2009 – MPA. 1.Pela comunicação da Promoção de Arquivamento: determinada (fls. 18 e 22) e não comprovada nos autos. 2. Aguarda-se manifestação, em eventual recurso: endereço de “e-mail”.(fl. 02). 3.Não há providência com urgência a ser determinada. 4.Portaria nº 59/2009 – MPA - Ato normativo de efeito interno, dirigida a servidores da Autoridade responsável pela Portaria. Pela conversão do julgamento reenviando à origem para observância da determinação de fl. 18 e 22 – Comunicação à Associação da promoção de Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 33) **PROCESSO N.º** : 1.11.000.000124/2004-98
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Associação Brasileira dos Escrivães de Polícia Federal - ABEPF
ASSUNTO : Improbidade Administrativa
EMENTA : Improbidade Administrativa. Polícia Federal. Apostilamento de aposentados. O ordenamento jurídico prevê a livre nomeação para cargos em comissão. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** : 1.12.000.000645/2009-12
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público do Estado do Amapá – MPE/AP
ASSUNTO : Fiscalização do 34º Batalhão de Infantaria de Selva
EMENTA : Ministério Público Militar – MPM. Controle Externo da Atividade Policial. Fiscalização das celas do 34º Batalhão de Infantaria de Selva realizada com auxílio do *Parquet* Estadual. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 35) **PROCESSO N.º** : 1.14.010.000065/2008-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Associação Renascentista dos Pequenos Agricultores do Lulão - ARPAL
ASSUNTO : Qualidade do Serviço Público do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
EMENTA : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Fazenda Serro Azul/BA. Suposta expulsão ilegal de acampados. Ausência de provas suficientes para a incriminação de servidores do INCRA. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 36) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000094/2007-13
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Orlando Ferreira dos Santos Filho
ASSUNTO : Direito à moradia – Inclusão de famílias sob risco social
EMENTA : Direito à Moradia. Reassentamento – Vila do Mar (Litoral Oeste Alves de Lima e Tenente Lisboa)– Inclusão de famílias sob risco social.

Observância aos critérios legais e administrativos. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 37) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000821/2009-12
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Medidas para prevenção da influenza
EMENTA : Procedimento administrativo. Estado do Ceará. Acompanhamento das medidas governamentais para prevenção e controle do Vírus Influenza H1N1. Providências adotadas. Eternização do P.A. para acompanhamento das medidas fere o princípio da economicidade da Administração Pública. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000830/2009-03
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Francisco Aridenes Chavez
ASSUNTO : Alteração do prazo de validade de Concurso Público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na redução do prazo de validade do concurso após homologação. Adequação do Edital ao Decreto Federal nº 4.175/02. Observância, de forma compulsória, pela Administração Pública, do Princípio da legalidade. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 39) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.001344/2009-02
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Catarina Tereza Farias de Oliveira
ASSUNTO : Suposta irregularidade ocorrida em concurso
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em concurso público. Cargo de professor de carreira do Magistério Superior. Diferenças de notas atribuídas aos candidatos por integrantes da Banca Examinadora. Fato que, por si só, não revela presunção de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.001694/2009-61
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério da Educação
ASSUNTO : Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
EMENTA : Ministério da Educação. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Lei nº 11.494/2007. Ciência ao MPF da fiscalização instaurada. Inexistência, no momento, de irregularidades a demandar atuação ministerial. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- 41) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.001757/2007-17
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviços de

saúde no Estado do Ceará

ASSUNTO : Eventuais irregularidades praticadas pelo COREN-CE

EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN/CE, tendo em vista o fornecimento de Cédula Profissional para os auxiliares de enfermagem com validade de apenas um ano, sendo que a cada renovação é cobrada uma taxa. Cancelada a Resolução nº 276/2003 do Conselho Federal de Enfermagem que regulava a concessão provisória. Edição da Resolução nº 314/2007 que tornou a carteira do profissional de Auxiliar de Enfermagem com validade indeterminada. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

42) PROCESSO N.º : 1.15.000.001788/2009-30

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Sirlene de Paula Souza

ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Concurso Público: Analista/Tecnologia da Informação. Suposto prejuízo decorrente da alteração do cronograma. A instrução não demonstrou a ocorrência de prejuízos ao erário. Pretensão de direito individual disponível, sem outras representações do mesmo jaez, na PR/CE. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

43) PROCESSO N.º : 1.15.000.001883/2009-33

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Carla Cristiane Nunes Queiroz

ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelo Exército Brasileiro (Comando da 10ª Região Militar)

EMENTA : Recurso. Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades nas perícias realizadas no âmbito da Administração Militar. Divergência de laudos. Prova técnica. Mérito do ato administrativo. Impossibilidade de atuação Ministerial. Não configuração do comprometimento da qualidade do serviço público prestado. Precedentes jurisprudenciais, colacionados nos autos, que reconhecem a legitimidade do MP, não se aplicam à espécie. Ausência de similitude entre os objetos. Pretensão que não possui estatura difusa, coletiva ou individual homogênea, de repercussão social relevante, a legitimar a intervenção do MPF. Voto pelo conhecimento do recurso mas nego provimento e, conseqüentemente, homologo a Decisão de Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

44) PROCESSO N.º : 1.15.000.002156/2009-93

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Wladson Kelvyn Prudêncio da Silva

ASSUNTO : Vestibular

EMENTA : Procedimento Administrativo. Universidade Federal do Ceará. Concurso Vestibular. Edital nº 02/2009. Candidato eliminado por uso de aparelho de celular. Possível ilegalidade. Inexistência. Norma editalícia prevendo a eliminação do candidato que portar aparelho celular. Ausência de interesse social relevante ou individual indisponível a legitimar a atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 45) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.002178/2009-53
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Evaldo Abel de Souza
ASSUNTO : Acessibilidade
EMENTA : Universidade Federal do Ceará – UFC. Seminário de Saúde Mental e Trabalho. Participação obstaculizada aos portadores de necessidades especiais. Acessibilidade garantida mediante conserto do elevador. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 46) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000198/2010-96
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Nepotismo
EMENTA : Ministério das Comunicações – MC. Nepotismo. Ausência de elementos mínimos que possibilitem apuração. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 47) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000549/2008-44
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Possíveis ilegalidades nas edições das Instruções Normativas da Receita Federal N.ºs 306/2003 e 480/2004
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade das Instruções Normativas N.ºs 306/2003 e 480/2004 expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo em vista a alteração do conceito de serviços hospitalares para efeito da incidência do Imposto de Renda. Questão solucionada por meio da edição do Ato Declaratório Interpretativo RBF nº 19, de 17 de dezembro de 2007, que alterou o art. 27 da IN/SRF nº 480/2004. Ausência de ilegalidade. Exaurida atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001013/2009-27
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Administração pública
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para verificar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Senado Federal quanto ao desmembramento de cargos comissionados. Competência privativa prevista no Art. 52, XIII da Constituição Federal. Respeito aos limites orçamentários definidos para despesa com pessoal. Acatado os termos da Recomendação expedida nos autos do PA nº 1.16.000.001865/2009-14, que determinou que a criação, extinção e transformação de cargos seja por meio de Resolução. Ausência de ilegalidade. Pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 49) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001807/2008-18
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Adicional tarifário
EMENTA : Procedimento administrativo. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Adicional Tarifário. Decretos nº (s) 76.590/75 e 98.996/90. Aplicação de arrecadação. Inércia da Autarquia. Inexistência. Inúmeras decisões judiciais impossibilitando a atuação da Agência. Fato encaminhado ao Exmo. Procurador-Geral da República. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002403/2009-14
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Mônica Almeida Pena
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade no concurso público de Auditor-Fiscal da Receita Federal, organizado pela ESAF. Desconformidade constatada entre o gabarito 1 e os gabaritos 2, 3 e 4 da questão nº 56, da prova de Tributário da área de Tecnologia da Informação. Matéria que foi objeto de apuração nos autos do PA nº 1.16.000.000221/2006-66. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002451/2009-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Leonardo Jube de Moura
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Ficha funcional encaminhada, por equívoco à PR/DF. Inexistência de objeto a ser apurado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002628/2009-71
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Sérgio Habib
ASSUNTO : Procedimento Administrativo Disciplinar
EMENTA : Defensoria Pública da União – DPU. Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Suposta condução irregular. Ato de Improbidade Administrativa. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 53) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002898/2009-81
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Beatriz Gonçalves
ASSUNTO : Suposta coação em depoimentos com objetivo de inocentar servidora
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta coação em depoimentos prestados. Processo de sindicância. Tentativa de inocentar servidora investigada. Abertura de procedimento administrativo, conforme decisão da Comissão de Sindicância. Suposta coação que, efetivamente, não gerou efeito algum. Voto pela homologação da promoção de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 54) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003316/2009-84
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Carlos Augusto Rocha de Azevedo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Polícia Federal. Cargo de Agente e Escrivão de Polícia. Candidato eliminado do concurso por estar portando lápis – objeto listado no item 19.20 como utensílio não permitido na realização da prova. Tratamento dispensado de acordo com as regras estabelecidas do Edital regente. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade
- 55) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003486/2009-69
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Salomão Lustosa
ASSUNTO : Exame de Ordem
EMENTA : Exame de Ordem. Constitucionalidade asseverada na doutrina e jurisprudência pátria. Precedentes da 1ª CCR. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 56) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003802/2009-01
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : José Carlos Araújo da Silva
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo, instaurado para apurar eventual descumprimento de ordem judicial pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.34.00.008529-5 determinando a inclusão de candidato no concurso público para provimento do cargo de agente administrativo, na condição de Portador de Deficiência. Decisão cumprida nos seus devidos termos, conforme Edital nº 31, de 02 de outubro de 2009. Eventual preterição na ordem de nomeação. Questão já levada a conhecimento do Poder Judiciário. Descabida a intervenção do MPF. Arquivamento. Recurso. Conhecido e não provido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 57) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003830/2009-10
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Heloísa Augusta Neri Correia
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Departamento de Polícia Federal – DPF. Cargos de Escrivão e Agente de Polícia. Editais nºs 14/2009 e 15/2009. 4ª fase. Avaliação psicológica. Exigência prevista na Instrução Normativa nº 01/2009/DPF, em possível afronta ao Decreto nº 6.944/09. Normativos compatíveis. Justificada a necessidade de avaliação específica para certos cargos públicos. Questão analisada anteriormente nos autos do PA nº 1.16.000.000192/2009-85- arquivamento homologado pela 5ª CCR. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão

de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 58) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004232/2009-68
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Evandro Sérgio Martins Leite
ASSUNTO : Irregularidades no Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
EMENTA : Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Supostas irregularidades. Denúncia com 42 (quarenta e dois) itens desmembrada para melhor verificação. PA sobre o item 16 – suposta utilização de *softwares* clandestinos. Na espécie, inexistência, de descrição de elementos mínimos que possibilitem a instauração de procedimento apuratório. Precedente: PA nº 1.16.000.000128/2010-38. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 59) **PROCESSO N.º** : 1.22.000.000135/2008-18
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Alexandre Oliveira
ASSUNTO : Concurso Público – Admissão ao Estágio de Adaptação ao Oficialato – Comando da Aeronáutica
EMENTA : Concurso Público. Comando da Aeronáutica. Admissão ao Estágio de Adaptação ao Oficialato. Suposta abusividade de pré-requisito. A exigência de que o militar encontre-se no ótimo comportamento e tenha sido promovido, na última promoção, por merecimento e não por antiguidade, está prevista no art. 5º, do Decreto nº 2.996/1999. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 60) **PROCESSO N.º** : 1.22.003.000558/2009-99
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Maria Jose Diogenes Vieira e Outros
ASSUNTO : Eventual irregularidade praticada pela ESEBA – Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia.
EMENTA : Procedimento administrativo, instaurado para apurar eventual irregularidade ocorrida na ESEBA – Escola de Educação Básica da Universidade de Uberlândia, quanto ao procedimento adotado para o ingresso de novos alunos para o 1º Período de Educação Infantil. Candidata selecionada e constante da lista de espera no aguardo de surgimento de vaga para o ano letivo. Processo regular de classificação. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 61) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001374/2009-39
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Cristiane do socorro loureiro lima
ASSUNTO : Preterimento na convocação de concurso público
EMENTA : Universidade Federal do Pará – UFPA. Concurso Público. Professor Assistente do Instituto de Ciências Sociais Aplicada. Edital nº 61/2009. Deflagração de novo concurso – Edital nº 154/2009. Suposto preterimento na convocação de candidata classificada. Os eixos temáticos exigidos nos concursos são

diversos. Arquivamento na origem. Recurso conhecido e não provido. Voto pelo não provimento do recurso e, consequentemente, pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 62) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001734/2009-01
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Iury Dimittre Miranda de Castilho
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Aeronáutica. Concurso Público. Graduação de Sargento. Limite de idade. Ilegalidade. Inexistência. Autorização de limitação de idade pela Constituição Federal (CF, art. 142, X). Exigência prevista na Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares). Razoabilidade da limitação. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 63) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001778/2009-22
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta ilegalidade na deflagração de novo concurso para a Polícia Rodoviária Federal - PRF
EMENTA : Concurso Público. Polícia Rodoviária Federal – PRF. Edital 1/2008. Vagas para os Estados do Mato Grosso e Pará. Candidatos excedentes. Deflagração de novo concurso – Edital 1/2009. Suposta ilegalidade. Inexistência. Os candidatos excedentes do concurso de 2008 têm mera expectativa de serem convocados para o curso de formação. O novo concurso não prevê vagas para os Estados do Mato Grosso e do Pará. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 64) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001853/2008-74
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Condução irregular de processos administrativos disciplinares pela Corregedoria-Geral do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Corregedoria-Geral. Condução irregular de processos administrativos. Suposta prática de atos de improbidade pelo Corregedor-Geral. Arquivamento na origem. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 65) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001087/2009-91
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Mara Rúbia Winter de Vargas
ASSUNTO : Concurso Público
EMENTA : Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Concurso Público. Edital nº 30/2009. Provimento de vagas no cargo de Professor Assistente Nível I/Área de Conhecimento em Farmacotécnica e Vivência em Farmácia Magistral. Retificação do edital: suposto favorecimento de candidatos. Recomendação Ministerial nº 01/2009. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 66) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001711/2009-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Comissão Nacional dos candidatos excedentes do último concurso para PRF
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Polícia Rodoviária Federal-PRF. Edital n 01/2007. Candidatos excedentes que concorreram para vagas nos Estados do Pará e Mato Grosso. Existência de Procedimentos nºs 1.23.000.001778/2009-22 (Pará) e 1.20.000.000731/2009-53 (Mato Grosso), tratando especificamente da questão. A duplicidade de procedimentos fere os princípios da economicidade e da eficiência da Administração. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 67) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000009/2008-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no Edital nº 01/2007 do XXI Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto da 9ª Região, tendo em vista a impossibilidade de vista da prova em determinadas fases do certame. Edição pelo Conselho Nacional de Justiça, da Resolução nº 75, 12/05/2009 dispondo sobre o ingresso na carreira da magistratura com a definição de critérios uniformes. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 68) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000508/2008-49
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Almir Santos
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Concurso Público para o cargo de Juiz Substituto do TRF 4ª Região, tendo em vista a alegação de demora no processamento dos cartões de resposta da prova objetiva e ocorrência de erros na lista de classificação. Serviços executados por empresa terceirizada que apresentou problemas técnicos. Contratação de nova empresa com capacidade para fornecer os resultados com exatidão. Identificação do candidato no cartão resposta. Praxe adotada pelo Tribunal. Irregularidades sanadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 69) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000779/2009-85
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Tribunal de Contas da União - TCU
ASSUNTO : Prestação de contas da Universidade Federal do Paraná - UFPR
EMENTA : Tribunal de Contas da União – TCU. Universidade Federal do Paraná – UFPR. Prestação de contas. Contratos com a Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR eivados de vícios. Cancelamento dos contratos. Verificação da responsabilidade por meio de processo de sindicância. Arquivamento na origem. Voto pela homologação parcial da decisão de arquivamento e remessa à 5ª CCR.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 70) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001834/2008-73 E APENSO
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Waldir Marcelos Dantas Wanderley e Outros
ASSUNTO : Supostas irregularidades nos processos administrativos disciplinares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF
EMENTA : Polícia Rodoviária Federal – Processos administrativos disciplinares – Supostas irregularidades. Duplicidade de procedimentos investigatórios. Princípio da economicidade. Questão apurada no PA nº 1.25.000.001697/2008-77. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 71) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002038/2007-77
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Denúncia Anônima
ASSUNTO : Financiamento à produção de imóveis
EMENTA : Caixa Econômica Federal — CEF. Financiamento à produção de imóveis. Concessão condicionada à inexistência de demandas judiciais. Suposta ofensa ao Princípio Constitucional da Isonomia. Perícia Técnica concluiu que na página eletrônica da CEF não há informação de que o financiamento é condicionado à inexistência de demandas judiciais Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 72) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002702-2005-16
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônima
ASSUNTO : Eventual promoção pessoal de vereadora
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades ocorridas na divulgação do Ciclo de Palestras da Universidade Federal do Paraná – UFPR, tendo em vista a alusão do nome de vereadora municipal nos cartazes que anunciavam o evento. Comprovação da convergência entre a atividade legislativa da vereadora com o evento realizado. Ausência de demonstração de promoção pessoal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 73) **PROCESSO N.º** : 1.25.003.001353/2009-19
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Carlos Alberto Pires
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Sistema Único de Saúde/Posto de Saúde da Vila Carimã/PR. Serviço Público. Qualidade. Agendamento. As consultas são marcadas conforme a existência de vagas por especialidade médica. Paciente atendida pelo médico-gastroentereologista. Pretensão satisfeita. Regular prestação de serviços. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 74) **PROCESSO N.º** : 1.25.007.000151/2009-10

- RELATOR** : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR
ASSUNTO : Supostas irregularidades no Hospital Regional do Litoral do Norte - HRL
EMENTA : Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR. Hospital Regional do Litoral – HRL. Saneamento das irregularidades administrativas. Concurso público para provimento de vagas do quadro de profissionais de enfermagem. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 75) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001396/2008-12
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marcos Gomes da Fonseca
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo para apurar notícia de suposto mau atendimento prestado pelos funcionários da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, lotados no Aeroporto Internacional dos Guararapes-Recife-PE. Alegação não verificada. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 76) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002447/2008-17
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Antônio Carlos de Andrade
ASSUNTO : Possível irregularidade no edital de convocação da Marinha do Brasil
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no âmbito da Marinha do Brasil, Comando do 3º Distrito Naval, tendo em vista a exigência da realização do teste anti-HIV, para cadastramento de voluntários, para a prestação do Serviço Militar Voluntário – Aviso de Convocação nº 01/2008. Demonstração da razoabilidade da exigência. Aspectos singulares da profissão. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 77) **PROCESSO N.º** : 1.26.001.000048/2009-92
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Mycaell Saraiva Novais e outro
ASSUNTO : Suposta retenção indevida de documento (ficha 19)
EMENTA : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET – Sertão Pernambucano. Curso Médio Integrado de Química. Suposta retenção indevida de documento – ficha 19. Requisitos para a liberação não atendidos. Legalidade da retenção. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 78) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001434/2009-74
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Jossany Martins de Oliveira
ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Procedimento administrativo. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). Concurso Público. Preterição de candidatos. Não ocorrência. Direito à nomeação. Inexistência. Certame para formação de cadastro de reserva. Mera expectativa de direito. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

79) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.002191/2009-91

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Juliana Oliveira Cordeiro

ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Edital 34/2009. Prova de títulos. Idoneidade de documentos. Irregularidades. Inexistência. Autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

80) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000086/2009-81

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Sindicatos do servidores do DPF/RN

ASSUNTO : Possível irregularidade ocorrida no DPF/RN.

EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte-DPF/RN, tendo em vista as alegações de que serviços específicos de policiais federais estariam sendo executados por funcionários de empresa terceirizada. Não verificada a invasão de atribuições. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

81) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000228/2008-29

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Cláudia Ramos Souza Vasconcelos Ribeiro e Outros

ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo Conselho de Medicina do Rio Grande do Norte – CREMERN, tendo em vista a abertura de concurso público, divulgação das vagas e não nomeação por ausência de provisão orçamentária. Acatada a Recomendação do MPF, com a determinação de que só se instaure novos concursos públicos após confirmada a necessária provisão orçamentária. Candidatos aprovados dentro do número de vagas. Direito Subjetivo à nomeação. Ausência de atribuição do MPF para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

82) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000486/2009-96

RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Pollyanna Karlem Pinheiro Ramalho

ASSUNTO : Fornecimento de medicamentos

EMENTA : Procedimento administrativo para apurar eventual omissão do Estado no fornecimento de medicamentos a criança portadora de síndrome nefrótica. Constatado que o SUS, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio

Grande do Norte e do Município de Natal, disponibilizam 07 (sete) dos 9 (nove) medicamentos necessários ao tratamento, sendo os outros 2 (dois) de baixo custo. Responsabilidade atribuída aos pais do menor. Não caracterizada a má qualidade do serviço público de saúde. Exaurida atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 83) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000615/2009-46
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Izabel Cristina Medeiros Silva Barros
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte – SPU/RN. Qualidade do serviço. Na espécie, não houve desídia na prestação de serviços, mas, postergações inerentes à burocracia que já foram sanadas. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 84) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000849/2009-93
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ana Livia de Araújo Lima e outros
ASSUNTO : Concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão da Polícia Federal – Prova de Aptidão Física
EMENTA : Concurso Público. Escrivão da Polícia Federal. Editais nºs 14 e 32/2009. Suposta irrazoabilidade da Prova de Aptidão Física, mormente dos testes de barra física para as candidatas do sexo feminino e teste de natação. Ações civis públicas, ajuizadas pelo MPF, questionam a razoabilidade do teste da barra física. Factibilidade do teste de natação, nos moldes previstos, considerando os registros eletrônicos informadores de que crianças realizam o teste da polícia federal, em tempo hábil. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 85) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000909/2009-78
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Bruna Caroline Pinto Campos
ASSUNTO : Concurso Público – Caixa Econômica Federal – CEF
EMENTA : Concurso Público. Caixa Econômica Federal — CEF. Contratação de terceirizados para exercício da função de arquiteto. Prejuízo aos candidatos aprovados em concurso público. Contratação/convocação de candidatos mediante existência de vagas. Na espécie, inexistência de excesso no exercício do poder discricionário. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 86) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000920/2009-38
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Emanuel Ricardo de Medeiros Dantas
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Modo de avaliação dos candidatos. Irregularidade. Inexistência. Poder discricionário da Administração Público. Orientação

jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (RMS nº 20.273, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 23/11/2006). Impossibilidade de intervenção ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 87) **PROCESSO N.º** : 1.29.016.000091/2006-34
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Elimar Norberto Dhein
ASSUNTO : Eventual ilegalidade praticada pelo CODEFAT
EMENTA : Procedimento Administrativo para apurar eventual ilegalidade praticada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, tendo em vista a prorrogação de parcelas do seguro-desemprego a setores específicos da atividade econômica, por meio da edição de Resoluções. Atribuição definida pelas Leis nºs 7.998/90 e 8.900/94. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 88) **PROCESSO N.º** : 1.29.017.000022/2010-05
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : João Correia dos Santos
ASSUNTO : Tratamento médico
EMENTA : Saúde. Tratamento médico. Prefeitura de Esteio/RS informou que, na espécie, há atendimento. Envio da questão à Defensoria Pública da União – DPU para adoção de providências. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 89) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000057/2007-59
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Fornecimento de medicamentos
EMENTA : Saúde. Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP. Medicamentos para tratamento do câncer. Regularização do fornecimento. Questão exaurida. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 90) **PROCESSO N.º** : 1.30.015.000076/2009-28
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Lívia Bernardez Salles de Assis
ASSUNTO : Metodologia de ensino do curso de medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Campus Macaé
EMENTA : Universidade Federal do Rio de Janeiro/Campus Macaé. Curso de Medicina. Metodologia de ensino. Autonomia Inexistência das demais irregularidades. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 91) **PROCESSO N.º** : 1.33.000.002032/2009-90
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Juliana Maurília Martins e Outros

- ASSUNTO** : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO. Realizado pela Fundação Carlos Chagas. Aplicação das provas objetiva e de redação. Possível falha na conferência do lacre e ausência de assinatura da ata. Impossibilidade de verificação. Inclusão do nome e RG dos candidatos nas folhas de prova. Campos destacáveis dos documentos, portanto, não identificados pelo examinador. Ausência de prejuízo aos candidatos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 92) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000300/2009-29
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Giovana de Andrade
ASSUNTO : Financiamento Estudantil - FIES
EMENTA : Financiamento Estudantil – FIES. Caixa Econômica Federal – CEF. Renegociação. Novas orientações possibilitam a revisão. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 93) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000303/2009-62
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Rosa Maria Krug
ASSUNTO : Intervenção cirúrgica
EMENTA : Saúde. Capacidade auditiva comprometida. Intervenção cirúrgica garantiu a higidez. Exaurimento. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 94) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000323/2009-33
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Jozilene Prebianca
ASSUNTO : Fornecimento de medicamentos
EMENTA : Procedimento Administrativo. Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina. Não fornecimento de material médico. Inexistência. Material regularmente fornecido pela Secretaria. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 95) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000414/2009-79
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Medicamentos
EMENTA : Procedimento administrativo. Fornecimento de medicamento. Sistema Único de Saúde. Exaurimento da atuação ministerial. Alteração posterior do medicamento solicitado pela Representante. Fornecimento de outros medicamentos pelo SUS. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 96) **PROCESSO N.º** : 1.33.012.000148/2009-55
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marcos Ferrasso

- ASSUNTO** : Supostas irregularidades na seleção de bolsistas
EMENTA : Instituto Euvaldo Lodi – IEL. Projeto de Implantação e Estruturação do Arranjo Catarinense de Núcleos de Inovação Tecnológica – PRONIT. Seleção irregular. Escolha de bolsista cujo currículo não estava cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq. Recomendação Ministerial para reavaliação de currículos acatada. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 97) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.000554/2009-18
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Denúncia Anônima
ASSUNTO : Qualidade do serviços da Polícia Federal em São Paulo
EMENTA : Polícia Federal. Serviço Público. Qualidade. Inexistência de desídia na prestação de serviços da Polícia Federal em São Paulo. Na espécie, constatada a regularidade da situação dos estrangeiros Mohamad Al Shekh Hasan e Oroa Daowd. Previsão da Lei nº 11.961/09 - Anistia de Estrangeiros. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 98) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.000842/2006-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : ANATEL
ASSUNTO : Improbidade administrativa
EMENTA : Procedimento administrativo. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Possível prática de improbidade administrativa. Atribuições da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Voto pela Remessa dos autos à 5ª CCR, para exercício de sua atribuição revisional.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 99) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001051/2009-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Elisa Francisca da Silva
ASSUNTO : Suposto comprometimento da qualidade do serviço público prestado pelo Juizado Especial Federal em São Paulo.
EMENTA : Procedimento administrativo Instaurado para apurar suposto comprometimento da qualidade do serviço público prestado pelo Juizado Especial Federal em São Paulo. Acesso aos procesos. Disponibilização pela internet. Na hipótese de a parte estar representada por advogado, o acesso é dado ao advogado. Se a parte demonstrar a impossibilidade de contatar o advogado, será atendida diretamente. Medidas adotadas visam racionalizar os serviços prestados. Dificuldades decorrentes da carência de recursos humanos no atendimento ao público. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 98) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001787/2006-87
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público.

Departamento de Polícia Federal. Setor de Estrangeiros. Mau atendimento. Inexistência. Informações para cadastramento disponibilizada no endereço eletrônico da Instituição. Número de servidores e de terceirizados no setor. Fato encaminhado ao Grupo de Controle Externo da Atividade Policial no Estado de São Paulo. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 101) PROCESSO N.º : 1.34.001.001806/2006-75**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marcelo Junqueira Braga
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Polícia Federal/Controle de Segurança Privada. Serviço Público. Qualidade. Demora na devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e na entrega do certificado de reciclagem de vigilantes. A suposta demora decorre da adequação aos novos procedimentos administrativos. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade
- 102) PROCESSO N.º : 1.34.001.003838/2005-24**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Carlos Roberto da Silva Silveira
ASSUNTO : Qualidade do Serviço Público da Polícia Federal
EMENTA : Polícia Federal. Serviço público. Qualidade. Atuação Ministerial. Grupo de Controle Externo da Atividade Policial no Estado de São Paulo – GCEAP-SP foi constituído para fiscalizar a atividade da polícia federal , Ata nº 02/2009. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 103) PROCESSO N.º : 1.34.001.004234/2009-29**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : José Moital Branco Filho
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Qualidade do serviço público. Demora no julgamento de recursos. Adoção de medidas para otimizar a apreciação. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 104) PROCESSO N.º : 1.34.001.004246/2009-53**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Juizado Especial Federal Cível do Estado de São Paulo
ASSUNTO : Cumprimento de decisão judicial
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Decisão Judicial. Suposta prática de ato de improbidade por descumprimento. Na espécie, conjuntura decorrente da incompatibilidade da estrutura administrativa com a demanda de trabalho. Cumprimento da ordem judicial. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 105) PROCESSO N.º : 1.34.001.005447/2009-78**

RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Nelson Oliveira Maia
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Qualidade do serviço. Decisão pericial. Inconformismo do segurado. Inexistência, na espécie, de má prestação de serviços. Possibilidade de exercício do contraditório e da ampla defesa, seja na esfera administrativa e/ou judicial. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 106) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.006442/2004-58
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Qualidade no serviço público. Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação do primeiro pagamento de renda mensal de benefício previdenciário não observado. Adoção de medidas administrativas melhoram a prestação de serviços. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 107) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009138/2009-77
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso Público – Ministério da Justiça
EMENTA : Concurso Público. Ministério da Justiça. Suposta ilegalidade decorrente da ausência de motivação dos recursos. Na espécie, inexistência de irregularidades. Exercício regular do Poder Discricionário. Precedente da 1ª CCR. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 108) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009336/2009-31
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Edson Pino da Silva Filho
ASSUNTO : Concurso Público – Polícia Federal
EMENTA : Concurso Público. Polícia Federal/Agente da Polícia Federal. Critério de avaliação. Prova objetiva e aplicação do exame de aptidão física. Análise sistêmica do edital demonstrou a regularidade do certame. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 109) **PROCESSO N.º** : 1.34.006.000274/2009-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : VPE LTDA
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM/SP. Lavratura de Auto de Paralisação das Atividades Minerárias. Interesse individual disponível. Atuação do MP vedada (CF/88 e LC nº 75/93). Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 110) **PROCESSO N.º** : 1.34.006.000384/2004-17
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Brito Bordin Martinelli
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Qualidade do serviço público. Saúde. Hospital Geral de Guarulhos-SP. Atendimento médico. Possível negligência e descaso. Não verificado. Ausência de irregularidade. Exaurida a atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 111) **PROCESSO N.º** : 1.34.010.000031/2009-54
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Darci Maria Leite
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Qualidade do serviço público. Recurso. Demora na prolação da decisão. Recomendação Ministerial nº 147/2009. Decisão científica à Representante. Normalização do trâmite dos processos recursais na Agência Previdenciária de Jaboticabal/SP. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 112) **PROCESSO N.º** : 1.34.010.000849/2008-96
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Eventual desrespeito ao livre exercício da profissão.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade cometida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, tendo em vista a imposição das novas regras de atendimento aos advogados. O agendamento prévio – atendimento com hora marcada, buscou a melhoria do serviço público prestado pela Autarquia. Tratamento igualitário dispensado às pessoas que pleiteiam seus direitos diretamente ou por meio de advogados. Ausência de restrição à atividade profissional dos advogados. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 113) **PROCESSO N.º** : 1.34.013.000089/2005-44
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Secretaria de Receita Previdenciária - SRP
ASSUNTO : Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
EMENTA : Procedimento administrativo. Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano. Entidade Beneficente de Assistência Social. Auditoria fiscal. Instauração de Representações Administrativas. Cancelamento da isenção e indeferimento de renovação do CEBAS, pendente de apreciação de recurso. Ausência de medidas a serem adotadas pelo MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 114) **PROCESSO N.º** : 1.36.000.001053/2009-86
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Leandro Caetano dos Santos

ASSUNTO : Eventuais irregularidades ocorridas no vestibular da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades ocorridas durante a realização do vestibular da Universidade Federal de Tocantins-UFT, considerando que um dos pacotes de prova estava sem o lacre externo. Sigilo assegurado, tendo em vista que haviam 3 (três) níveis de segurança e apenas um foi violado. Instaurada sindicância para apurar o fato. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 29 de abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 26 de março de 2010.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular

AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE

Subprocuradora-Geral da República

Membro Titular

Mari Lúcia Fernandes Madera

Secretária 1ª CCR